



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 4.332/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

Para tanto este ETP irá abordar os requisitos constantes no rol do parágrafo 1º do art. 18 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A celebração do aniversário de 89 anos de emancipação político-administrativa do Município de Pilar do Sul constitui evento de grande importância cultural e institucional. Com previsão de público elevado, faz-se necessária a locação de estrutura temporária para assegurar segurança, conforto e acessibilidade aos cidadãos.

O evento ocorrerá no dia 5 de novembro de 2025, sendo que a montagem das estruturas está prevista para o dia 4 de novembro de 2025.

A demanda envolve a locação de:

- 01 arquibancada modular, dimensões mínimas de 14m x 5m, com capacidade compatível à área e à estimativa de público. Estrutura metálica modular de arquibancada, com assentos, guarda-corpo e escadas de acesso, atendendo às normas de segurança vigentes (NR-18 e Corpo de Bombeiros).
- 140 gradis de proteção metálica, visando a organização do fluxo de pessoas, delimitação de áreas e segurança pública durante a realização do evento. Gradil metálico modular de proteção perimetral, com 2,00m de comprimento x 1,20m de altura, em tubos galvanizados, com base de sustentação, utilizado para isolamento da arena e controle de público.

Trata-se de contratação de natureza comum, com especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.





2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, conforme exigido pelo art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, necessitando de alteração do mesmo, mas consta como alinhada às ações programadas da Secretaria de Cultura e Turismo e devidamente compatível com a Lei Orçamentária Anual vigente.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como requisitos da contratação:

3.1 - Ser empresa regularmente registrada nos órgãos competentes, com atuação comprovada no ramo de eventos;

3.2 - Apresentar ART/RRT, quando aplicável, para montagem de estruturas;

3.3 - Possuir equipamentos em bom estado de conservação e manutenção, com garantia de estabilidade, segurança e adequação às normas da ABNT e Corpo de Bombeiros;

3.4 - Garantir montagem e desmontagem com equipe própria, utilizando pessoal capacitado e identificado;

3.5 - Realizar o transporte, instalação e retirada dos materiais dentro do prazo estabelecido pela Administração;

3.6 - Obedecer integralmente às normas de segurança do trabalho e prevenção de acidentes.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Arquibancada modular 14m X 5m	Estrutura	01
2	Gradil de proteção metálico 2 m X 1,20 m	Metro linear	140

MEMÓRIA DE CÁLCULO E REFERÊNCIAS DAS QUANTIDADES

ITEM 1 – Arquibancada modular (14m x 5m)

Descrição: Estrutura metálica modular de arquibancada, com assentos, guarda-corpo e escadas de acesso, atendendo às normas de segurança vigentes (NR-18 e Corpo de Bombeiros).





Unidade de Medida: Unidade (estrutura completa).

Quantidade: 01 unidade, com 14 metros de comprimento por 5 metros de profundidade.

Memória de Cálculo:

A estimativa considera a capacidade necessária para acomodar aproximadamente **250 pessoas sentadas**, observando-se o histórico de público do Rodeio de Aniversário da Cidade, o espaço físico disponível e o dimensionamento da arena.

O dimensionamento foi baseado na proporção média de **0,28 m² por pessoa**, conforme referências técnicas de montagem de arquibancadas modulares (ex.: estruturas utilizadas em eventos de médio porte, como festas municipais e feiras agropecuárias da região).

Referências Utilizadas:

Levantamento de estruturas utilizadas em eventos municipais anteriores (Rodeio da Festa da FEAPS dos anos anteriores;

Catálogos técnicos de empresas especializadas em locação de arquibancadas modulares (ex.: **Estruturas Brasil, Max Eventos, Estrumar**);

Normas de segurança aplicáveis (NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros – IT 11/2019).

ITEM 2 – Gradil de proteção metálico

Descrição: Gradil metálico modular de proteção perimetral, com 2,00m de comprimento x 1,20m de altura, em tubos galvanizados, com base de sustentação, utilizado para isolamento da arena e controle de público.

Unidade de Medida: Metro linear.

Quantidade Estimada: 140 metros lineares.

Memória de Cálculo:

O cálculo considera o **perímetro parcial da praça central**, incluindo de modo especial a esquinas da praça por onde passará o desfile, de modo a controlar o acesso do público presente no evento.

Estimou-se:

60m para cercamento frontal e lateral das 6 esquinas;

40m para fechamento posterior e laterais de apoio do palanque;

40m adicionais para áreas de transição e controle de entrada de pedestres.

Total: 140 metros lineares.

Referências Utilizadas:

Planta baixa e croqui de montagem da Praça Central;





Parâmetros de segurança pública e controle de acesso determinados pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros para eventos de grande porte.

Observação Geral:

As estimativas consideram as **interdependências com outras contratações**, como palco, tendas, camarotes e banheiros, de modo a **otimizar o uso das estruturas e garantir economia de escala**. Todas as referências foram obtidas com base em experiências anteriores do município e em consultas a fornecedores do mercado local e regional.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

As possíveis alternativas para atendimento da necessidade foram:

- 1 - Aquisição dos materiais: inviável, pois implicaria em custos elevados com aquisição, manutenção, armazenamento e montagem;
- 2 - Execução direta por servidores: inviável, por ausência de estrutura e recursos humanos qualificados;
- 3 - Pregão eletrônico: viável em condições normais, mas inadequado diante do prazo exíguo;
- 4 - Dispensa de licitação (art. 75, II da Lei 14.133/2021): adequada pela urgência e compatibilidade com os limites legais, com ampla pesquisa de preços e observação ao art. 23.

6 - ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido com base em:

- Cotações de no mínimo 3 fornecedores distintos;
- Consulta ao PNCP, painel de preços e notas fiscais anteriores;
- Observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação da estrutura visa garantir a realização segura do evento comemorativo oficial do Município. A instalação da arquibancada permitirá acomodar o público de forma ordenada, com atenção especial ao público mais idoso e portadores de deficiência e os gradis assegurarão a delimitação de espaços, controle de acesso e prevenção de tumultos, atendendo às diretrizes da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação em lote único é mais eficiente, pois trata-se de estrutura interdependente e complementar. O fracionamento comprometeria a compatibilidade dos equipamentos, dificultando a execução uniforme e segura do evento.





9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Realização do evento oficial com estrutura segura e adequada;
- Atendimento às exigências dos órgãos de segurança pública;
- Satisfação do público participante;
- Prevenção de acidentes e tumultos.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Nomeação de gestor e fiscais do contrato, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021;
- Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- Registro no PNCP e publicação dos atos.

Ademais, almejando o bom andamento dos contratos a serem firmados, vão ser nomeados:

CARGOS	RESPONSÁVEL
Gestor dos contratos	César Augusto dos Santos Carvalho
Fiscal dos Contratos	Christos Archimedes Dodopoulos.
Suplente direto do Fiscal	Miguel Francisco Castanho Tavares

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Eventuais serviços complementares (palco, sonorização, iluminação) poderão ser contratados por processos independentes, sem prejuízo da presente demanda.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deve empregar materiais reutilizáveis e adotar práticas sustentáveis, com menor geração de resíduos e impacto ambiental.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações apresentadas e na urgência da demanda, a contratação é viável, legal e vantajosa, sendo a dispensa de licitação a forma mais adequada, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Pilar do Sul, 17 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente
César Augusto dos Santos Carvalho
Secretário de Cultura e Turismo





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
069A07599AC24F94A73CCB9F56960053

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ Assinante: CESAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO em 20/10/2025 10:25:29
CPF:***.***.758-83
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/069A07599AC24F94A73CCB9F56960053>